



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PORTARIA N.º 07-R, DE 17 DE ABRIL DE 2009**

**Prorroga o prazo de validade da Carteira de Identificação Funcional dos servidores do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, II, da Constituição Estadual;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** A Carteira de Identificação Funcional dos servidores do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF –, expedida com base na Portaria n.º 51-R, de 12 de dezembro de 2003, com prazo de validade previsto para 31 de dezembro de 2008, será considerada válida até 31 de agosto de 2009.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2009.

Vitória, 17 de abril de 2009.

**ROBERTO DA CUNHA PENEDO**  
Secretário de Estado da Fazenda

*Publicado no Diário Oficial do ES em 22/04/2009*